



*EL BRIT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA*

MEMORIAL **DESCRITIVO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MATA BURRO

LOCAL: ESTRADAS VICINAIS DIVERSAS; ZONA RURAL; JESÚPOLIS - GO.

CONVENIO: RECURSO PRÓPRIO



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se à CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS, a serem instalados em diversos pontos das estradas vicinais, na zona rural de JESÚPOLIS – GO.

2. GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços, e instituir os direitos e obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS**, adiante designada CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada CONTRATADA.

Este Memorial Descritivo, juntamente com o projeto executivo ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcrito fossem.

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviços pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e preposto seus, adiante designada por FISCALIZAÇÃO, com autorização para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

A CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços, que cuja execução, não tenham sido observados os princípios de boa técnica e os preceitos a seguir estabelecer e fará demolir por conta e risco da CONTRATANTE, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.



EL BRIT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, empreiteiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes prevalecerão opção de maior escala.**
- b- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão às primeiras.**
- c- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.**
- d- Divergência entre Memorial Descritivo e os projetos, deverá ser definido em parceria com a fiscalização do município.**

Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE fornecerá cópias dos projetos de arquitetura e complementares com os respectivos memoriais. Sendo que, a aprovação de todos os projetos junto aos órgãos competentes será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Os levantamentos de quantitativos estão na planilha Memorial de Cálculo assim como em planilha de levantamentos, que compõem o orçamento deste serviço. As informações que não estiverem relacionadas neste memorial de cálculo estão presentes nos devidos projetos (Projeto de Arquitetura e complementares).



4. SERVIÇOS INICIAIS

Nos locais onde existir um mata burro a ser substituído, o mesmo deverá ser totalmente removido e suas peças armazenadas para uso do município.

Nos locais onde serão instalados novos mata burros deverá ser feita a escavação mecanizada da área total.

5. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente em um prazo estimulado da obra. Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrida ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga, sob responsabilidade legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

SUB-EMPREITEIRAS – Todos os serviços subcontratados deverão ser submetidos à aprovação do CONTRATANTE. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra.

Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação.

Os pagamentos de encargos sociais, registros, e ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

6. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão-de-obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviços uma equipe homogênea de operários, mestre e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

A CONTRATADA somente empregará na obra profissional competentes, hábil e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios das boas técnicas. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

7. INSTALAÇÕES DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES

A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários da obra os EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) de acordo com os riscos eminentes no desempenho de quaisquer funções dentro do canteiro de obra pelos seus funcionários, e prestadores terceirizados, assim como exigir o uso de determinados equipamentos, minimizando efeitos de possíveis acidentes que podem ocorrer no canteiro de obras.

Antes do início dos trabalhos serão verificados todos os níveis constantes das plantas, relacionadas a um RN fixo, devendo ser corrigido todo e qualquer engano de alinhamento ou nível por ventura existente. Qualquer divergência relacionada as cotas deverão ser analisadas detalhadamente e caso necessário decidido a melhor escolha em parceria com CONTRATANTE.

8. SERVIÇOS EM ESTRUTURAS

A parte de sustentação e emcabecamento dos mata burros deverão ser feitos em concretos armados seguindo modelos do projeto executivo. Moldados em loco.

As peças dos trilhos dos mata burros deverão ser soldadas nas guias conforme detalhe de projeto.



9. SERVIÇOS DIVERSOS

9.1. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

9.2. REATERRO COMPACTADO

Após a cura total do concreto das cabeças do mata burro, a pista de acesso à eles deverão receber um aterro compactado para garantir a sustentação e utilização dos mesmos.

Jesúpolis 27 de Setembro de 2026

PAULO HENRIQUE
ROCHIFILD
RODRIGUES
PEREIRA:02963653190

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
ROCHIFILD RODRIGUES
PEREIRA:02963653190

Engº Civil PAULO HENRIQUE ROCHIFILD R. PEREIRA
CREA Nº 1021618063/D-GO